

1ª VARA – FORO DA COMARCA DE IGUAPE
C220105

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos Executados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE (CNPJ Nº 45.550.167/0001-64), ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA (CPF Nº 045.526.878-91), e seu cônjuge, se casado for; JOÃO LEOPOLDO MACIEL (CPF Nº 051.256.858-87), e seu cônjuge, se casado for; bem como do terceiro interessado, FAZENDA ESTADUAL (CNPJ Nº 46.379.400/0001-50).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Santos Vilela, da 1ª Vara – Foro da Comarca de Iguape, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Civil Pública, ajuizada por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 01.468.760/0001-90)** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE (CNPJ Nº 45.550.167/0001-64), ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA (CPF Nº 045.526.878-91) e JOÃO LEOPOLDO MACIEL (CPF Nº 051.256.858-87)**, nos autos do **Processo nº 0000234-37.1997.8.26.0244**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do imóvel:** Lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra “A”, do loteamento denominado “BALNEARIO CLAUDIA MARA”, situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,17m de frente para a Av. Beira Mar, em linha reta inclinada; mede 28,31m da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 02, isto do lado direito de quem da Av. Beira Mar olha o imóvel; do lado esquerdo, onde mede 30,00m confronta com terras do Balneário Flor de Iguape, e na linha dos fundos, onde mede 10,00m confronta com o lote nº 03, encerrando a área de 290,75 m2; todos os lotes confrontantes são da mesma quadra.

Localização: Avenida Beira Mar, Balneário Claudia Mara, quadra A, lote nº 1, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000.

Dados do Imóvel				
Contribuinte nº		046.001.001.0		
Matrícula Imobiliária nº		144.303 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGUAPE		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av.5	22.09.2015	PENHORA	0003858-06.2011.8.26.0244	FAZENDA ESTADUAL

Valor de avaliação: R\$ 35.500,00 (Fevereiro/2020).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 41.434,70 (Fevereiro/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito tributário: R\$ 1.646,09 (Outubro/2014). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Observação 01: De acordo com a Av.4 da Certidão de Matrícula deste imóvel, ele encontra-se inserido em área de proteção ambiental, mas não afeta, por si só, o direito de propriedade.

02 – A 1ª Praça terá início no dia **04 de julho de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará no dia 07 de julho de 2022, às 11:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 07 de julho de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará em 27 de julho de 2022, às 11:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizado. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão. (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

07 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e

aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC).

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. BRUNO SANTOS VILELA
JUIZ DE DIREITO